



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
AV AMAZONAS 266, - Bairro Centro, Belo Horizonte/MG, CEP 30180-001  
Telefone: e Fax: @fax\_unidade@ - http://www.inss.gov.br

## TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 35014.258955/2024-65

**Unidade Gestora:** Superintendência Regional Sudeste II

**1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 31/2022 PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE POSTOS DE SERVIÇO, TODOS OS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, ABRANGENDO AS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS DOS PRÉDIOS DAS UNIDADES OPERACIONAIS DO INSS ADMINISTRADAS PELAS GERÊNCIAS EXECUTIVAS EM BELO HORIZONTE, CONTAGEM E OURO PRETO, CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL E A CONSTRUTORA SANTOS CARNEIROS LTDA.**

O INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS, por intermédio da SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL SUDESTE II, com sede na Avenida Amazonas, 266, 14º andar, Centro, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.180-001, inscrita no CNPJ sob o nº 29.979.036/1159-83, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Coordenador de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística, Sr. Leonardo de Pádua Gomes, nomeado pela Portaria MPS nº 216 de 20/09/2023, publicada no DOU nº 187, de 20/09/2023, matrícula [REDACTED] **RESOLVE:**

**EXPEDIR** a presente APOSTILA para REPACTUAÇÃO DOS PREÇOS do Contrato nº 31/2022, cujo objeto é a prestação dos serviços continuados de manutenção predial preventiva e corretiva, bem como a execução de serviços eventuais, nos sistemas, equipamentos e instalações prediais das Unidades do INSS administradas pelas Gerências Executivas em Belo Horizonte/MG, Contagem/MG e Ouro Preto/MG e respectivas unidades vinculadas e na sede da Superintendência Regional Sudeste II, firmado entre o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, por meio da Superintendência Regional Sudeste II, e a empresa CONSTRUTORA SANTOS CARNEIRO LTDA. inscrita no CNPJ nº 01.228.094/0001-13, conforme autorizam o art. 65, parágrafo 8º, da Lei nº 8.666/93 e os atos constantes do Processo nº 35014.017760/2021-14 para registrar:

1. A repactuação do valor contratual, conforme o disciplinado no item 21 do Termo de Referência respectivo (Doc. SEI nº 8140419), em razão da variação de custos relativos a insumos e a mão de obra contratada, conforme memórias de cálculo/planilhas constantes nos Doc. SEI nº 18202315, 18202347, 18202372, 18202392, 18202428, 18202458, 18202488 e 18202503 as quais integram o Presente apostilamento, resultando no valor atualizado/repactuado mensal de R\$ 151.293,72 (cento e cinquenta e um mil, duzentos e noventa e três reais e setenta e dois centavos) e o valor global estimado de R\$ 1.815.524,64 (um milhão, oitocentos e quinze mil, quinhentos e vinte e quatros reais e sessenta e quatro centavos)

- 1.1. O CONTRATO ORIGINAL passará a dispor como anexo a(s) Planilha(s) de Custos e Formação de Preços anexa(s) ao presente instrumento (SEI: 18202503).
2. Os efeitos financeiros decorrentes da presente repactuação vigoram a partir de 21 de novembro de 2022, sendo devidos os seguintes valores retroativos:
- 2.1. R\$ 2.150,09 (dois mil, cento e cinquenta reais e nove centavos), referente ao período de 21/11/2022 a 31/12/2022;
  - 2.2. R\$ 57.481,20 (cinquenta e sete mil, quatrocentos e oitenta e um reais e vinte centavos), referente ao período de 01/01/2023 a 31/12/2023.
  - 2.3. R\$ 91.563,18 (noventa e um mil, quinhentos e sessenta e três reais e dezoito centavos), referente ao período de 01/01/2024 a 20/10/2024.
3. A despesa decorrente deste Termo de Apostilamento, correrá à conta da dotação orçamentária conferida ao CONTRATANTE, com a seguinte classificação: Natureza da Despesa: 3390.39, Subitem: 16 - Manutenção e Conserv. de Bens, Plano Interno: PREDIAL, tendo sido emitida a Nota de Empenho 2024NE600144 em 14/11/2024, sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais..
4. A Contratada deverá apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante, contado da assinatura deste Termo de Apostilamento, comprovante de prestação de garantia, cujo valor deverá corresponder a 5% (cinco por cento) do valor total atualizado do Contrato, em conformidade com o estabelecido no Contrato 31/2022.
5. A fatura a ser apresentada pela CONTRATADA, referente ao período de prestação do serviço no mês subsequente à assinatura do presente Termo, já deverá considerar os novos preços tratados neste instrumento.
6. Ficam mantidas todas as disposições e cláusulas constantes do Contrato nº 31/2022 e aditivos, não atingidas pelas alterações introduzidas no presente Termo de Apostilamento, que passa a fazer parte integrante do referido contrato.
7. Esta apostila é parte integrante do contrato supramencionado. Extraia-se cópia para a Contratada.

Belo Horizonte/MG, 18 de Novembro de 2024.

**LEONARDO DE PÁDUA GOMES**

Coordenador  
COFL/SRSE-II



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO DE PADUA GOMES, Coordenador(a) de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística**, em 18/11/2024, às 16:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.inss.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **18455831** e o código CRC **8BA10130**.